



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## Edital de Licitação

Processo nº 040/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Registro de Preços nº 021/2018

### **LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Emissão: 08/05/2018

Abertura: 21/05/2018 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

#### **I – PREÂMBULO**

1.1 **O Município de Rodeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000. Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital, que fica fazendo parte integrante do presente edital. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3780/2017, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### **II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preços para AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO, MATERIAL HOSPITALAR PARA O CENTRO DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (PSF1, PSF2 E PSF3) E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I do edital.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### **III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

#### **IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

4.1.2 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.3 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**4.1.4 – Para os itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.**

**4.1.5 – Para os itens de ampla concorrência, a todas as empresas do ramo pertinente.**

**4.1.6 - Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos prestarem fracassados estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.**

**4.1.7 – As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverá apresentar envelope de proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.**

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.040/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....

4.3 Declarado o encerramento do credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o constante no item 4.3.

4.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

4.6.1 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.2 - E estrangeiras que não funcionam no país.

### V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo VII.

5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo VI deste edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006 nos itens de ampla concorrência.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro ou membros da equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F.(ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue de imediato, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F.(nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;

Quantidade de cada item;

- Unidade de contratação de cada item;
- Descrição de cada item;
- Valor unitário de cada item;
- Valor total de cada item;
- Valor total da Proposta;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- Marca do item;

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

### VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO por ITEM.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 – Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO**

#### **8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

### 8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### 8.4 –DEMAIS DOCUMENTOS

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V)

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.4.3 - Alvará Sanitário, expedido pelo SUS;

8.4.4 - Alvará de Funcionamento;

8.4.5 - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E ENTORPECENTES, SEGUNDO REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA; SE FOR O CASO.

### 8.5 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.5.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.5.4. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.5.5. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.7. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.10. Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.11. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.11.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.5.11.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

### **8.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### **XI – DAS PENALIDADES**

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra do serviço onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

### **XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

### **XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

### **XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00 horas).

### **XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 08 de Maio de 2018.

Raul Paiva de Souza  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I</b>		
<b>(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	040/2018 022/2018 021/2018

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço de Referencia	Preço Total
1	219	AAS 100MG	CX.	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
2	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	FRASCOS	1000	R\$ 28,23	R\$ 28.230,00
3	343	ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADE	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
4	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	1200	R\$ 5,54	R\$ 6.648,00
5	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
6	222	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMID	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
7	391317	ÁCIDO ACÉTICO 3%	L	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
8	391318	ÁCIDO ACÉTICO 5%	L	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
9	375619	ACIDO ACETICO 7%	LITRO	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
10	223	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
11	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	UNID.	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
12	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNIDADE	15	R\$ 157,16	R\$ 357,40
13	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	UNIDADE	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
14	391476	AFASTADOR CAWOOD MINESSOTA PADRÃO DE QUALIDADE QUINELATO	UNID.	4	R\$ 18,18	R\$ 72,72



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15	375631	AFASTADOR WEITLANER 13CM	UNIDADE	6	R\$ 216,33	R\$ 1.297,98
16	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	LITRO	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
17	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	UNIDADE	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
18	391324	AGULHA 13 X 4.5	UNID.	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
19	380428	AGULHA 40X12	UNIDADE	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
20	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNIDADE	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
21	391477	AGULHA DESCARTAVEL 27 GX 1/2" (0,40X13MM) CAIXA C/ 100 PADRÃO DE QUALIDADE TERUMO	CX.	10	R\$ 38,72	R\$ 387,20
22	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	CX.	29	R\$ 36,94	R\$ 1.071,26
23	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	CX.	10	R\$ 50,83	R\$ 508,30
24	391480	ALAVANCA RETA 097-P 2, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNID.	10	R\$ 48,53	R\$ 485,30
25	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UNID.	3000	R\$ 6,48	R\$ 19.440,00
26	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	UNID.	4000	R\$ 4,94	R\$ 19.760,00
27	226	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00
28	380389	ALGINATO HIDROGUM 5, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK	UNIDADE	150	R\$ 66,55	R\$ 9.982,50
29	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	UNID.	40	R\$ 4,11	R\$ 164,40
30	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	UNID.	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
31	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	UNIDADE	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
32	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,33	R\$ 15.840,00
33	227	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
34	228	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,71	R\$ 25.560,00
35	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	CX.	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
36	229	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMID	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

37	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	3600	R\$ 1,15	R\$ 4.140,00
38	230	AMIODARONA 200MG	COMPRIMID	12000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
39	231	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
40	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	FRASCOS	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
41	233	AMOXILINA 500MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
42	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	UNIDADE	21	R\$ 8,81	R\$ 185,01
43	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRICTOR	UNID.	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
44	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	CX.	64	R\$ 102,79	R\$ 6.578,56
45	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	UNIDADE	17	R\$ 98,14	R\$ 1.668,38
46	234	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
47	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	UNID.	50	R\$ 54,34	R\$ 2.717,00
48	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	UNID.	4	R\$ 414,01	R\$ 1.656,04
49	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	UNIDADE	50	R\$ 84,59	R\$ 4.229,50
50	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	UNID.	2	R\$ 88,30	R\$ 176,60
51	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	UNID.	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
52	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	CX.	70	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
53	375561	ASMOFEN 1MG/ML 30ML	FRASCOS	1200	R\$ 19,92	R\$ 23.904,00
54	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	PACOTE	1000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
55	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	PCT.	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

56	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	PCT.	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
57	380322	ATENOLOL 25MG	COMPRIMID	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
58	236	ATENOLOL 50MG	COMPRIMID	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
59	375562	ATROVENT 0,025% 20 ML	FRASCOS	480	R\$ 0,99	R\$ 475,20
60	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	UNID.	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
61	383001	AZITROMICINA 500mg	COMPRIMID	12000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
62	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	FRASCOS	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
63	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	CX.	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
64	391622	BACIA INOX HOSPITALAR 30CM 2500ML	UNID.	10	R\$ 127,26	R\$ 1.272,60
65	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	UNIDADE	15	R\$ 113,08	R\$ 1.696,20
66	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	FRASCOS	1200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
67	375565	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	FRASCOS	360	R\$ 10,86	R\$ 3.909,60
68	375566	BEROTEC 5MG/ML	FRASCOS	480	R\$ 3,46	R\$ 1.660,80
69	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	UNID.	16	R\$ 23,57	R\$ 377,12
70	239	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
71	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	UNID.	2	R\$ 55,41	R\$ 110,82
72	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNID.	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
73	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	UNID.	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
74	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	UNID.	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
75	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	UNIDADE	10	R\$ 40,51	R\$ 405,10
76	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	UNIDADE	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
77	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNIDADE	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

78	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNIDADE	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25
79	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	21	R\$ 2,05	R\$ 43,05
80	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNIDADE	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
81	376713	BROCA ENDO Z 21 MM PADRÃO DE QUALIDADE DESTSPLY	UNIDADE	10	R\$ 51,13	R\$ 511,30
82	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	UNIDADE	10	R\$ 152,62	R\$ 1.526,20
83	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	UNIDADE	10	R\$ 152,62	R\$ 1.526,20
84	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
85	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
86	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
87	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
88	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
89	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
90	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
91	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
92	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
93	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		QUALIDADE KG				
94	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	UNID.	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
95	240	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
96	241	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,26	R\$ 12.480,00
97	244	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
98	380304	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCOS	600	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00
99	246	BRYCANYL BRONCODILATADOR 0,3ML 100ML	FRASCOS	480	R\$ 16,54	R\$ 7.939,20
100	380321	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MG	FRASCOS	600	R\$ 14,22	R\$ 8.532,00
101	375568	BUSCOPAM 20MG	COMPRIMID	12000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
102	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	COMPRIMID	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
103	383560	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	FRASCOS	12000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
104	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	FRASCOS	4000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
105	369	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	FRASCOS	1200	R\$ 10,48	R\$ 12.576,00
106	391334	CABO DE BISTURI 15	UNID.	10	R\$ 0,32	R\$ 3,20
107	391335	CABO DE BISTURI 24	UNID.	10	R\$ 0,32	R\$ 3,20
108	391444	CABO DE BISTURI 3	UNID.	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
109	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	UNID.	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
110	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
111	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	UNIDADE	40	R\$ 56,60	R\$ 2.264,00
112	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	UNIDADE	40	R\$ 94,33	R\$ 3.773,20
113	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	UNIDADE	40	R\$ 147,92	R\$ 5.916,80
114	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 24,52	R\$ 1.226,00
115	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	UNID.	10	R\$ 111,97	R\$ 1.119,70
116	248	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
117	378738	CARBAMAZEPINA 200MG COMRRIMIDO - REFERENCIA NEO QUIMICA	UNIDADE	48000	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
118	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
119	278	CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG	COMPRIMID	24000	R\$ 1,60	R\$ 38.400,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

120	375680	CARVEDIOL 12,5MG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
121	251	CARVEDIOL 3.125MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
122	375635	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
123	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	FRASCOS	1200	R\$ 10,98	R\$ 13.176,00
124	380376	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,62	R\$ 29.760,00
125	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	UNID.	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
126	252	CETOCONASOL 2% CREME	UNIDADE	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
127	253	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMID	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00
128	250	CICLO 21 C/21COMP.	COMPRIMID	50400	R\$ 1,09	R\$ 54.936,00
129	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG 60CAPS	UNIDADE	36000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
130	255	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMID	36000	R\$ 1,12	R\$ 40.320,00
131	375569	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,93	R\$ 33.480,00
132	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	KIT.	10	R\$ 36,66	R\$ 366,60
133	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	UNID.	10	R\$ 34,04	R\$ 340,40
134	375570	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMID	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
135	375571	CINARIZINA 25MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
136	256	CINARIZINA 75MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
137	257	CITALOPRAN 20MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
138	258	CLARITROMICINA 500MG	UNIDADE	6000	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00
139	259	CLENIL A FLACONETES	FRASCOS	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
140	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNID.	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50
141	260	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMID	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
142	261	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
143	262	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMID	300000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
144	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	FRASCOS	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
145	391447	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML INTRAVENOSO	UNID.	3000	R\$ 5,18	R\$ 15.540,00
146	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	UNIDADE	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

147	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	UNIDADE	4800	R\$ 3,30	R\$ 15.840,00
148	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	UNID.	1200	R\$ 4,54	R\$ 5.448,00
149	380305	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	UNIDADE	9600	R\$ 0,62	R\$ 5.952,00
150	380306	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	UNIDADE	36000	R\$ 0,62	R\$ 22.320,00
151	380307	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	UNIDADE	48000	R\$ 0,36	R\$ 17.280,00
152	380323	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMID	72000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
153	380367	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,27	R\$ 12.960,00
154	380368	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00
155	265	CLORPROPAMIDA 250MG	COMPRIMID	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
156	381	COLAGNASE 30GRS	UNIDADE	3600	R\$ 13,91	R\$ 50.076,00
157	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPAC 20 LITOS	UNID.	3000	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
158	377082	COLETOR DE URINA ADULTO 1.000ML UNID. DESCARTAVEL	UNIDADE	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
159	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNIDADE	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
160	391509	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	UNID.	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
161	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	FRASCOS	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
162	266	COMPLEXO B	COMPRIMID	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
163	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	FRASCOS	3500	R\$ 0,94	R\$ 3.290,00
164	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	PCT.	500	R\$ 53,85	R\$ 26.925,00
165	376728	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
166	413	CUBAS CILINDRICAS	UNIDADE	10	R\$ 31,96	R\$ 319,60
167	435	CUBAS RIM	UNIDADE	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
168	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	UNIDADE	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
169	391510	CURETA DE LUCAS SS WHITE Nº 85, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	UNID.	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
170	267	CUTISANOL GEL	UNIDADE	1200	R\$ 38,75	R\$ 46.500,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

171	375573	DAKTARIN GEL ORAL 40G	UNIDADE	240	R\$ 29,73	R\$ 7.135,20
172	380309	DECONGEX GOTAS	FRASCOS	1200	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00
173	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	FRASCOS	1200	R\$ 15,72	R\$ 18.864,00
174	360	DEGERMANTE	LITRO	100	R\$ 36,52	R\$ 3.652,00
175	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
176	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	UNID.	12000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
177	269	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FRASCOS	800	R\$ 2,62	R\$ 2.096,00
178	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/1ML	UNIDADE	4200	R\$ 0,71	R\$ 2.982,00
179	271	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
180	380311	DICLOFENACO DE SODIO 5MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
181	375681	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	UNIDADE	8400	R\$ 0,69	R\$ 5.796,00
182	380377	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
183	279	DIMETICONA 75MG/ML	FRASCOS	4800	R\$ 1,46	R\$ 7.008,00
184	280	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	12000	R\$ 1,63	R\$ 19.560,00
185	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	UNIDADE	12000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
186	391562	DOLANTINA 2 ML	AMP.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
187	281	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
188	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	CX.	72	R\$ 44,77	R\$ 3.223,44
189	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM	UNIDADE	7000	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
190	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM	UNIDADE	9000	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
191	283	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
192	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
193	391449	EQUIPO MICROGOTAS	UNID.	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
194	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID.	2000	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
195	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	UNIDADE	3500	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
196	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

197	383085	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
198	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
199	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNID.	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60
200	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	UNIDADE	5000	R\$ 7,53	R\$ 37.650,00
201	383077	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	3500	R\$ 0,06	R\$ 210,00
202	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	UNID.	10	R\$ 98,77	R\$ 987,70
203	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	UNID.	10	R\$ 98,77	R\$ 987,70
204	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	UNID.	10	R\$ 98,77	R\$ 987,70
205	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	UNIDADE	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
206	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	UNIDADE	3000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
207	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	UNIDADE	3000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
208	376734	ESPELHO BUCAL	UNIDADE	30	R\$ 6,42	R\$ 192,60
209	380378	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
210	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	UNID.	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60
211	359	ETER	LITRO	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
212	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	METRO	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
213	375599	FENERGAN 50MG/2ML INJETAVEL	UNIDADE	2400	R\$ 2,45	R\$ 5.880,00
214	391350	FENITOINA 100 MG	UNID.	36000	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
215	391352	FENOBARBITAL	UNID.	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
216	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
217	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	UNID.	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

218	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	UNID.	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
219	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	CX.	49	R\$ 45,66	R\$ 2.237,34
220	376738	FIO DENTAL 25 M	UNIDADE	4000	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
221	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	UNID.	1000	R\$ 49,81	R\$ 49.810,00
222	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	UNID.	1000	R\$ 49,81	R\$ 49.810,00
223	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	UNID.	1000	R\$ 49,81	R\$ 49.810,00
224	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	CX.	10	R\$ 49,81	R\$ 498,10
225	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	UNID.	15	R\$ 11,28	R\$ 169,20
226	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	UNID.	15	R\$ 11,28	R\$ 169,20
227	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	UNID.	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
228	376462	FITA METRICA	UNIDADE	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
229	350	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	2000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
230	379403	FITA PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MMX30M	UNIDADE	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
231	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	UNID.	10	R\$ 446,98	R\$ 4.469,80
232	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	UNID.	27	R\$ 6,70	R\$ 180,90
233	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	UNID.	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

234	376401	FLUOXETINA 20MG 30CAPS	UNIDADE	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
235	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
236	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
237	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
238	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
239	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
240	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
241	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNID.	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
242	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
243	380440	FORMOL	LITRO	10	R\$ 12,74	R\$ 127,40
244	384171	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL.	UNID.	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
245	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	UNID.	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
246	380379	FUROSEMIDA 40MG	UNIDADE	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
247	287	FUROSEMIDA AMPOLA 10MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	6000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
248	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	UNID.	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
249	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	PACOTE	6000	R\$ 10,98	R\$ 65.880,00
250	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	UNIDADE	1500	R\$ 29,80	R\$ 44.700,00
251	397	GEL CONDUTOR 5KG	UNIDADE	50	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
252	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	KILO	30	R\$ 35,19	R\$ 1.055,70
253	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	KILO	30	R\$ 10,02	R\$ 300,60



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

254	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMID	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
255	380380	GLICAZIDA 30MG	UNIDADE	36000	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
256	355	GLICOSE 25%	FRASCOS	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
257	391563	GLICOSE 50%	UNID.	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
258	288	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMID	60500	R\$ 0,37	R\$ 22.385,00
259	289	HALDOL 1MG	COMPRIMID	7200	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00
260	380369	HALDOL 5MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
261	375592	HALDOL DECANOATO INJETAVEL	UNIDADE	1200	R\$ 10,13	R\$ 12.156,00
262	375640	HALDOL INJETAVEL	UNIDADE	4200	R\$ 1,42	R\$ 5.964,00
263	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	UNIDADE	20	R\$ 20,96	R\$ 419,20
264	380381	HIDRALAZINA 50MG	UNIDADE	12000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
265	380325	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMID	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
266	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	UNIDADE	4200	R\$ 9,10	R\$ 38.220,00
267	391564	HIDROCORTIZONA 250MG	UNID.	4200	R\$ 5,07	R\$ 21.294,00
268	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	UNIDADE	600	R\$ 41,60	R\$ 24.960,00
269	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	FRASCOS	1200	R\$ 3,54	R\$ 4.248,00
270	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	UNID.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
271	387	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO C/ 5 LITROS	UNID.	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
272	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	GALAO	150	R\$ 32,81	R\$ 4.921,50
273	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	UNID.	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
274	380312	IBUPROFENO 100MG	UNIDADE	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
275	375576	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMID	4800	R\$ 0,64	R\$ 3.072,00
276	293	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
277	375577	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMID	9600	R\$ 0,48	R\$ 4.608,00
278	380313	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00
279	382216	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA C/ 10 TUBETES, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	CAIXA	80	R\$ 45,80	R\$ 3.664,00
280	380382	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMID	7200	R\$ 0,24	R\$ 1.728,00
281	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	UNID.	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
282	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	UNIDADE	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

283	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	UNIDADE	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
284	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	KIT.	20	R\$ 53,72	R\$ 1.074,40
285	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	KIT.	20	R\$ 46,60	R\$ 932,00
286	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UNIDADE	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
287	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UNIDADE	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
288	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	KIT.	20	R\$ 135,15	R\$ 2.703,00
289	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE	UNIDADE	600	R\$ 446,15	R\$ 267.690,00
290	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	CX.	10	R\$ 31,42	R\$ 314,20
291	391461	LAMINA DE PREVENTIVO CX C/ 50 UND	CX.	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
292	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	UNIDADE	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
293	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	UNIDADE	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
294	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	UNID.	16000	R\$ 0,44	R\$ 7.040,00
295	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	UNIDADE	16000	R\$ 0,06	R\$ 960,00
296	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	UNID.	20	R\$ 28,51	R\$ 570,20
297	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
298	383002	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 mg	COMPRIMID	7200	R\$ 2,65	R\$ 19.080,00
299	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	COMPRIMID	36000	R\$ 1,01	R\$ 36.360,00
300	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

301	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
302	391526	LIMA ENDODONTICA TIPO 5 1ª SÉRIE (15 À 40)	CX.	20	R\$ 57,67	R\$ 1.153,40
303	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	UNID.	10	R\$ 55,83	R\$ 558,30
304	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCOS	4800	R\$ 2,88	R\$ 13.824,00
305	301	LOSARTANA 25MG	COMPRIMID	48000	R\$ 1,54	R\$ 73.920,00
306	380326	LOSARTANA 50MG	COMPRIMID	120000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
307	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	UNID.	10	R\$ 31,16	R\$ 311,60
308	407	LUGOL	LITRO	60	R\$ 41,04	R\$ 2.462,40
309	380443	LUVA LATEX M	UNID.	100000	R\$ 19,09	R\$ 1.909.000,00
310	380444	LUVA LATEX P	UNID.	100200	R\$ 19,09	R\$ 1.912.818,00
311	380445	LUVA LATEX PP	UNID.	50200	R\$ 19,09	R\$ 958.318,00
312	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG SOLUCAO ORAL	FRASCOS	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
313	380327	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
314	380416	MANDRIL PARA LIXA	UNIDADE	5	R\$ 15,14	R\$ 75,70
315	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	UNIDADE	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
316	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	CAIXA	55	R\$ 6,83	R\$ 375,65
317	380383	MEBENDAZOL 100GM	COMPRIMID	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
318	380384	MEBENDAZOL 20MG	FRASCOS	1200	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
319	380328	METFORMINA 500MG	COMPRIMID	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
320	380329	METFORMINA 850MG	COMPRIMID	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
321	302	METILDOPA 500MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,83	R\$ 29.880,00
322	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	FRASCOS	1200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
323	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	UNID.	3000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
324	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	UNIDADE	5000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
325	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	KIT	10	R\$ 62,66	R\$ 626,60



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

326	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	KIT	10	R\$ 76,80	R\$ 768,00
327	375579	MOTILIUIM SUSPENSAO ORAL 100ML	FRASCOS	1200	R\$ 48,91	R\$ 58.692,00
328	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	UNIDADE	5	R\$ 1.333,69	R\$ 6.668,45
329	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	UNIDADE	4800	R\$ 2,66	R\$ 12.768,00
330	375580	NEORINO SOLUCAO NASAL	FRASCOS	24000	R\$ 4,49	R\$ 107.760,00
331	375581	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
332	309	NIMESULINA 100MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
333	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	UNIDADE	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
334	375890	NISTATINA 60G	UNIDADE	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
335	311	NISTATINA XAROPE 30ML	FRASCOS	600	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
336	380385	NORESTIN 0,35MG	COMPRIMID	4200	R\$ 0,28	R\$ 1.176,00
337	312	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
338	380371	NORTRIPITILINA 25MG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00
339	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	UNIDADE	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20
340	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	L	500	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
341	316	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMID	240000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00
342	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	UNIDADE	10	R\$ 603,37	R\$ 6.033,70
343	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	CX.	4	R\$ 220,16	R\$ 880,64
344	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	UNIDADE	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
345	391463	PAPEL DE ECG 90X90X36 CM PCT C/ 400, PADRÃO DE QUALIDADE BICARE	PCT.	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40
346	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	UNID.	30	R\$ 37,78	R\$ 1.133,40
347	380447	PAR DE LUVA CIRUEGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
348	404	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
349	379402	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	PAR	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
350	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	PAR	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

351	318	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
352	380314	PARACETAMOL GOTAS	COMPRIMID	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
353	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	UNIDADE	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
354	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	KIT.	10	R\$ 36,36	R\$ 363,60
355	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	UNID.	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10
356	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	CX.	10	R\$ 195,96	R\$ 1.959,60
357	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	CX.	10	R\$ 271,23	R\$ 2.712,30
358	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	UNIDADE	25	R\$ 12,30	R\$ 307,50
359	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	20	R\$ 13,51	R\$ 270,20
360	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	UNIDADE	3600	R\$ 1,17	R\$ 4.212,00
361	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	UNIDADE	17	R\$ 8,17	R\$ 138,89
362	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	UNIDADE	20	R\$ 30,17	R\$ 603,40
363	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	UNIDADE	10	R\$ 30,17	R\$ 301,70
364	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	UNID.	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
365	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	UNIDADE	10	R\$ 16,11	R\$ 161,10
366	375593	PLASIL 10MG/2ML INJETAVEL	UNIDADE	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
367	380315	PLUSVITAM POLIVITAMINICO	FRASCOS	1200	R\$ 39,15	R\$ 46.980,00
368	391536	PONTA PARA ULTRASSOM PERIO-SUB P/ MODELO D700 DA DABI	UNID.	10	R\$ 93,67	R\$ 936,70
369	380486	PORTA AGULHA	UNIDADE	30	R\$ 40,19	R\$ 1.205,70



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

370	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNID.	10	R\$ 226,49	R\$ 2.264,90
371	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	UNIDADE	12	R\$ 52,66	R\$ 631,92
372	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	UNIDADE	10	R\$ 78,94	R\$ 789,40
373	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	UNIDADE	10	R\$ 44,28	R\$ 442,80
374	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	UNIDADE	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
375	391538	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	UNID.	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
376	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	CX.	5	R\$ 61,40	R\$ 307,00
377	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	UNIDADE	8000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
378	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	UNID.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
379	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	2400	R\$ 4,59	R\$ 11.016,00
380	391363	PREDNISONA 20 MG	UNID.	36000	R\$ 0,63	R\$ 22.680,00
381	391369	PREDNISONA 5 MG	UNID.	36000	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
382	323	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00
383	375582	PROTOVIT GOTAS 20ML	FRASCOS	600	R\$ 15,71	R\$ 9.426,00
384	375583	PURAN T4 100MG	COMPRIMID	36000	R\$ 0,36	R\$ 12.960,00
385	375584	PYR-PAM 100MG	COMPRIMID	2400	R\$ 4,11	R\$ 9.864,00
386	380317	PYR-PAM 10MG/ML	FRASCOS	360	R\$ 22,74	R\$ 8.186,40
387	324	RANITIDINA 150MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
388	325	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML	UNIDADE	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
389	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	UNIDADE	6	R\$ 69,59	R\$ 417,54
390	380449	REPARIL - POMADA	UNIDADE	1000	R\$ 14,93	R\$ 14.930,00
391	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNIDADE	20	R\$ 54,66	R\$ 1.093,20
392	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNIDADE	20	R\$ 54,66	R\$ 1.093,20
393	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	KIT.	10	R\$ 63,67	R\$ 636,70



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

394	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	UNID.	10	R\$ 166,51	R\$ 1.665,10
395	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	UNID.	10	R\$ 67,28	R\$ 672,80
396	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	UNID.	20	R\$ 72,23	R\$ 1.444,60
397	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNID.	10	R\$ 68,08	R\$ 680,80
398	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNID.	10	R\$ 68,08	R\$ 680,80
399	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNID.	10	R\$ 68,08	R\$ 680,80
400	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNIDADE	20	R\$ 445,41	R\$ 8.908,20
401	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	UNIDADE	20	R\$ 445,41	R\$ 8.908,20
402	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	UNID.	30	R\$ 19,68	R\$ 590,40
403	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	UNID.	5	R\$ 446,98	R\$ 2.234,90
404	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	FRASCOS	2040	R\$ 3,14	R\$ 6.405,60
405	380318	RITALINA 10MG	COMPRIMID	36000	R\$ 3,50	R\$ 126.000,00
406	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	PCT.	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
407	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	UNIDADE	500	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
408	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	UNIDADE	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
409	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	UNID.	300	R\$ 25,54	R\$ 7.662,00
410	394	SCALP 21	UNIDADE	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
411	395	SCALP 23	UNIDADE	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
412	396	SCALP 25	UNIDADE	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

							280,00
413	329	SECNIDAZOL 1.000G	COMPRIMID	2400	R\$ 0,58	R\$	1.392,00
414	391551	SELANTE FLORUSHIED - FOTOPOLIMERIZAVEL COR MATIZADO, EMBALAGEM C/ 5 UND,	CX.	20	R\$ 270,93	R\$	5.418,60
415	402	SERINGA 10 ML	CAIXA	3000	R\$ 0,29	R\$	870,00
416	356	SERINGA 20ML	UNIDADE	10000	R\$ 0,45	R\$	4.500,00
417	380451	SERINGA 5 ML	UNIDADE	5000	R\$ 0,17	R\$	850,00
418	380425	SERINGA CARPULE PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 58,06	R\$	870,90
419	391465	SERINGA DE 3 ML	UNID.	3000	R\$ 0,15	R\$	450,00
420	391623	SERINGA DE 60ML	UNID.	300	R\$ 3,02	R\$	906,00
421	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	UNIDADE	48000	R\$ 0,24	R\$	11.520,00
422	380320	SETRALINA 50 MG	COMPRIMID	54000	R\$ 0,28	R\$	15.120,00
423	391552	SILICONA DE CONDENSAÇÃO LEVE E PESADO, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	KIT.	5	R\$ 107,21	R\$	536,05
424	332	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMID	72000	R\$ 1,46	R\$	105.120,00
425	333	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMID	72000	R\$ 0,12	R\$	8.640,00
426	334	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMID	24000	R\$ 0,24	R\$	5.760,00
427	391553	SOLUÇÃO DE LABARRAQUE 2,5% PARA IRIGAÇÃO DE CANALIS 1000ML	UNID.	20	R\$ 6,71	R\$	134,20
428	391554	SOLUÇÃO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250ML PERIOGARD, PADRÃO DE QUALIDADE COLGATE	UNID.	20	R\$ 7,11	R\$	142,20
429	391466	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNID.	100	R\$ 0,78	R\$	78,00
430	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	UNID.	20	R\$ 14,67	R\$	293,40
431	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	UNIDADE	200	R\$ 0,94	R\$	188,00
432	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	UNID.	200	R\$ 1,32	R\$	264,00
433	391468	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12 CURTA	UNID.	100	R\$ 0,79	R\$	79,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

434	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	UNIDADE	15000	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
435	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	UNIDADE	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
436	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	UNIDADE	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
437	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	UNID.	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
438	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	UNID.	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
439	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	UNID.	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
440	339	SORO FISIOLÓGICO 500ML DE USO TÓPICO/INALATORIO	FRASCOS	5000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
441	375608	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML.	CX.	2500	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00
442	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	FRASCOS	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
443	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMP	48000	R\$ 3,58	R\$ 171.840,00
444	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMP	48000	R\$ 0,89	R\$ 42.720,00
445	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP	48000	R\$ 1,79	R\$ 85.920,00
446	376766	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL COM 40	CX.	15	R\$ 44,12	R\$ 661,80
447	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	PCT.	290	R\$ 5,37	R\$ 1.557,30
448	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- 500G	UNIDADE	500	R\$ 30,64	R\$ 15.320,00
449	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- 50G	UNIDADE	5000	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
450	380386	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	FRASCOS	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
451	336	SULFATO FERROSO 40MG/FE	COMPRIMID	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
452	380387	SULFATO FERROSO GOTAS	FRASCOS	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
453	391634	SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO 20 LITROS	UNID.	20	R\$ 40,55	R\$ 811,00
454	391635	SUPORTE DE COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO 7 LITROS	UNID.	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20
455	337	SUSTRATE 10MG	COMPRIMID	84000	R\$ 0,93	R\$ 78.120,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

456	375618	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
457	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	UNID.	10	R\$ 107,98	R\$ 1.079,80
458	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
459	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	UNIDADE	20	R\$ 73,91	R\$ 1.478,20
460	391473	TERMOMETRO MERCURIO	UNID.	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
461	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	UNIDADE	20	R\$ 32,55	R\$ 651,00
462	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	UNID.	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50
463	375624	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80
464	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	UNIDADE	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80
465	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	UNIDADE	10	R\$ 22,18	R\$ 221,80
466	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	UNIDADE	20	R\$ 30,89	R\$ 617,80
467	391624	THREE WAY HOSPITALAR	UNID.	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
468	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	PCT.	18	R\$ 11,28	R\$ 203,04
469	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	PCT.	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
470	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ( TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	UNIDADE	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
471	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	UNID.	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
472	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	PCT.	80	R\$ 8,47	R\$ 677,60
473	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	UNIDADE	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40
474	380372	VALPROATO DE SODIO 250MG	COMPRIMID	48000	R\$ 0,48	R\$ 23.040,00
475	380388	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMID	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

476	410	VASELINA LIQUIDA	LITRO	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
477	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCOS	360	R\$ 1,55	R\$ 558,00
478	338	VITAMINA C INJETAVEL	UNIDADE	3600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
479	391565	XILOCAINA TÓPICA GEL 2% 20ML	UNID.	1300	R\$ 2,15	R\$ 2.795,00
TOTAL						R\$ 8.728.981,95

**OBSERVAÇÃO: SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:**

Item	Código	Descrição
289	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE
309	380443	LUVA LATEX M
310	380444	LUVA LATEX P
311	380445	LUVA LATEX PP
330	375580	NEORINO SOLUCAO NASAL
405	380318	RITALINA 10MG
424	332	SINVASTATINA 10MG
443	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
445	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.728.981,95 (Oito Milhões Setecentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

**1- JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1.

**3 - PRAZO PARA ENTREGA:** O prazo para entrega será de ate 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

**4 - FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Requisitante.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.4. A Administração poderá solicitar amostras dos itens vencedores.

**7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Rodeiro, 8 de Maio de 2018.

**Raul Paiva de Souza**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGAO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

## PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
  
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
  
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura:

RG: CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGAO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.022/2018** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de ..... de 2018.

Assinatura e  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV</b>		
<b>(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGAO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS 021/2018.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2018, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/UF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, Registro de Preços Nº. 021/2018, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### 8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio Medeiros**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGÃO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

## DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

### RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGÃO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII</b>		
<b>(DECLARAÇÃO)</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGÃO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório N°. 040/2018  
Pregão Presencial N°022/2018  
Registro de Preços 021/2018

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n°. 022/2018.

Local e data.

*(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)*

*(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)*



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	040/2018
	PREGÃO	022/2018
	REGISTRO	021/2018

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em  
participar no Pregão Presencial nº. 022/2018, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas  
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração.

Local de data.

*(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)*

*(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)*



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **PUBLICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:**

**Processo nº 040/2018**

**Pregão Presencial nº 022/2018**

**Registro de Preços nº 021/20187**

**Abertura: 21/05/2018 às 09hs**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**